



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI N.º 08/2025, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025. (De autoria da Mesa Diretora)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, a fim de criar a referência salarial do cargo efetivo de advogado do Poder Legislativo.

CMF 2	5.119,20	5.375,16	5.643,92	5.926,11	6.222,42	6.533,54	6.860,22
--------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Tal medida se mostra necessária, por conforme Projeto de Resolução que tramita nesta Casa, busca-se a criação do cargo efetivo.

Como já destacado, a criação do cargo efetivo se revela, *prima facie*, medida necessária para atender as necessidades do dia a dia desta Casa, tanto legislativa quanto administrativa, pois a contratação de advogado de forma terceirizada, mediante licitação não se mostrou viável para a Câmara neste aspecto.

De tal modo, considerando que a fixação dos padrões de vencimentos deve respeitar a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira, nos termos do § 1º do art. 39 da CF/88.

Assim, entendemos que a matéria não apresente maiores complexidades, razão pela qual esperamos seja acolhida e aprovada pelos nobres pares.

Fernão, 1º de setembro de 2025.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Nado
Vice-Presidente

Delei
1º Secretario

Patota
2ª Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI N.º 08/2025, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

(De autoria da Mesa Diretora)

ALTERA A LEI N.º 969, DE 09 DE ABRIL DE 2020, A FIM DE CRIAR A REFERÊNCIA SALARIAL DO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei n.º 969, de 09 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA	NÍVEL (R\$)						
	ADM	A	B	C	D	E	F
CMF 1	2.446,17	2.568,48	2.696,90	2.831,74	2.973,33	3.122,00	3.278,10
CMF 2	5.119,20	5.375,16	5.643,92	5.926,11	6.222,42	6.533,54	6.860,22
CMF 3	14.331,39	15.047,94	15.800,46	16.590,31	17.419,81	18.290,79	19.205,32

“[...]”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 1º de setembro de 2025.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Nado
Vice-Presidente

Delei
1º Secretário

Patota
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI N.º 08/2025, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

(De autoria da Mesa Diretora)

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000)

1-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1) CRIAÇÃO DE CARGO:

Cargo	Referência	Quant.	Salário Individual	Total
Advogado	CMF 2	1	5.119,20	5.119,20
TOTAL				5.119,20

2-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

2.1) Sem Compensação

Cargo	Referência	Quant.	Salário Individual	Total
Sem compensação				

3-) CÁLCULO DO IMPACTO – GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	E X E R C Í C I O			
	Mensal	2025	2026	2027
3.3.90.11 Venc. Vant. Fixas - P. Civil				
Venc. Vantagens Fixas	5.119,20	20.476,80	61.430,40	61.430,40
13º Salário	426,60	1.706,40	5.119,20	5.119,20
Abono de Férias	142,20	568,80	1.706,40	1.706,40
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
Obrigações Patronais FUMAP (16,5%)		3.754,08	11.262,24	14.816,69
TOTAL	5.688,00	26.506,08	79.518,24	79.518,24

A partir de setembro/2025

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1. - GASTOS COM PESSOAL - 1º QUADR. 2025

1º Quadrimestre de 2025	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	617.855,37	
Rec. Corrente Líquida – RCL	24.530.066,72	2,52%

4.2) Inclusão do impacto - Projeto de Lei

Exercício 2025		Índice (%)
Gasto com Pessoal e Encargos	617.855,37	2,52%
Impacto da Despesa Criada	26.506,08	0,11%
Gasto com Pessoal Previsto	644.361,45	2,63%
Exercício 2026		Índice (%)
Gasto com Pessoal e Encargos	617.855,37	2,52%
Impacto da Despesa Criada	79.518,24	0,32%
Gasto com Pessoal Previsto	697.373,61	2,84%
Exercício 2027		Índice (%)
Gasto com Pessoal e Encargos	617.855,37	2,52%
Impacto da Despesa Criada	79.518,24	0,32%
Gasto com Pessoal Previsto	697.373,61	2,84%



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



5-) D E C L A R A Ç Ã O:

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C L A R A, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal de Fernão, 1º de setembro de 2025.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara